# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Graciane Angélica da Silva, MASP 1286547-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD191, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD08, ao servidor Gerson de Araújo Filho, MASP 1.148.047-2, a contar de 26 de abril de 2024, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD109, ao servidor Moises Oliveira da Silva, MASP 1.398.725-0, a contar de 02 de setembro de 2025.

**04 2120781 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Diamantina/MG, PA nº 35060/2025, Classe 4.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula.

Coordenação de Administração e Finanças, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha conforme ato publicado na edição de 27/08/2025 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 13.

**04 2120311 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Paraná Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carvalhópolis/MG, Processo nº 15612345/2018, Classe 2. Válida até: 20/06/2028, do responsável Auto Posto Paraná Ltda., CNPJ 04.331.512/0001-91, para o novo titular Auto Posto Cana do Reino Ltda., CNPJ: 62.134.758/0001-70.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1. Draga Areia e Cascalho Sousa Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritápolis/MG, Processo nº 60159477/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Irmãos Mota Mineração Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho/MG, Processo SLA nº 929/2024, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

**04 2120745 - 1**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w, no dia 04 de setembro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 138ª RO de 07/08/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8° do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Ivo Alves Torres - Desmatar floresta nativa decidual, em estágio inicial de regeneração, em uma área comum medindo 23,56 hectares, bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão competente. (Código 301-A do Decreto 47.383/2018) - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 641384/19 - AI/Nº 183127/2018. Apresentação: Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha - CAINF JEQ. HOMOLOGADO. 6.2 Mário Caterina - Desmatar, destocar, suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécie nativas do bioma cerrado, em uma área de 135,00 ha, sem licença do órgão ambiental; Desmatar, destocar, suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécie nativas do bioma cerrado, em uma área 72,50 ha em uma área de reserva legal averbada junto a matrícula do imóvel e sem licença do órgão ambiental; (Código 301-A, 301-B - Decreto 47.383/2018) - Senador Modestino Gonçalves/MG - PA/CAP/Nº 14000000120/21 - AI/Nº 218257/2020 - PA/SEI/Nº 2100.01.0026081/2025-33. Apresentação: NUCAI/IEF. HOMOLOGADO.

(a)Eliana Piedade Alves Machado
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

**04 2120783 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Osmar José Lucas – Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paula Cândido/MG - PA nº 35127/2025 - Classe 3.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**04 2120495 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG – ETA Alto da Ventania, Estação de tratamento de água para abastecimento, Leopoldina/MG, PA SLA 34604/2025, com validade até 02/09/2035.

(a)Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**04 2120464 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Waleman Patrimonial Ltda – Fazenda Santa Luzia - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Santa Margarida/MG - PA nº 34341/2025 - Classe 2.
- AIA n° 2100.01.0006434/2025-09.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**04 2120475 - 1**

Pauta da 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 16 de setembro de 2025, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 165ª RO de 20/08/2025.
6. Programa Diálogos com o Sisema: "Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR MG". Apresentação: Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais - DREI (Semad).
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.

**04 2120731 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.083, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, Inciso VII e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "b" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
b) – (...)
1 – Titular: Alexandre Ferreira Braga;
2 – 1º Suplente: Bruno Baeta Ligório;
3 – 2º Suplente: Bruno Sergio Dornas Ferreira; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 2 de setembro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.084, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
d) (...)
1 – Titular: Jeffiter Rodrigues de Oliveira;
(...)
3 – 2º Suplente: Bruna Lopes Coelho; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 2 de setembro de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

**04 2120650 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Helisul Taxi Aéreo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 35027/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, LAS CADASTRO, Sebastião Claudino Câmara, avicultura, Sete Lagoas/MG, certificado nº 2658, processo nº 2658/2022, classe 2. Válida até 11/07/2032, do responsável Sebastião Claudino Câmara, CPF xxx.421.xxx-53, para o novo titular Luciene Barbosa Câmara - CPF: xxx.731.xxx-03. 2) Transferência de razão social, Renovação de Licença de Operação (REVLO), CRH Sudeste Indústria de Cimentos S/A, fabricação de cimento, Matozinhos/MG, certificado nº 104/2020, PA/Nº 31294/2015/006/2015, classe 3. Válido até 26/10/2030. Do responsável CRH Sudeste Indústria de Cimentos S/A, CNPJ 21.109.697/0002-94, para o novo titular Companhia de Cimento Campeão Alvorada - CCA, CNPJ 21.109.697/0002-94.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Maxion Montich do Brasil Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Sete Lagoas/MG, Processo nº 35047/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

**04 2120507 - 1**

# Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Mata do Jambreiro", situada no município de Nova Lima
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Mata do Jambreiro", de propriedade da Vale S/A, localizada no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º – O texto completo do Plano de Manejo ora aprovado estará disponível para consulta do público na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025
Breno Esteves Lasmar
Diretor-Geral do IEF

**04 2120582 - 1**

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1083952-0, ALINE BRANCO MACEDO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ficando dispensada da coordenação e acompanhamento do mapeamento de projetos, planos e programas, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, a contar de 01 de setembro de 2025.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, da servidora:
Masp 1.364.859-7, MARINA NERY FERNANDES VASCONCELOS, Analista Ambiental, designando-a para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local ao servidor:
Masp 1143435-4, THIAGO AUGUSTO MAIA MACHADO, Técnico de Educação, designando-o para a para a coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, permanecendo o servidor responsável pela coordenação das atividades do Programa de Regularização Ambiental – PRA, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

**04 2120774 - 1**

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
* Edelson Vilela da Fonseca – AI 709399/2025 – Apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso referente a autorização para intervenção ambiental – Multa simples – 3.000,00 UFEMG – Descumprir condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental, sendo a não realização do quantitativo de mudas estabelecidos na condicionante – Multa simples – 50,00 UFEMG – Cumprir fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental – Multa simples – 50,00 UFEMG
* Mário Lúcio Pinto da Silva – AI 709407/2025 – Apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso referente a autorização para intervenção ambiental – Multa simples – 3000,00 UFEMG
* Jardel Magalhães Pereira – AI 709535/2025 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 0,350m² de área de reserva legal, exceto em áreas legalmente permitidas – Multa simples – 500,00 UFEMG – Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso de reserva legal, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental – Multa simples – 700,00 UFEMG
Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira.
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

**04 2120441 - 1**

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:* LEOVEGILDO GIMENEZ JUNIOR AI nº710036/2025 foi autuado por "transportar espécimes da fauna silvestre nativa em desconformidade com o autorizado licenciado/permitido/documentação que comprove origem." e "Extraviar espécimes da fauna de que detenha a guarda ou deixar de mantê-las nos locais declarados ou confiados. Multa simples. Código 506-B, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18 e Código 523-B, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.383/18 Valor total: 1500,00 UFEMGS.
Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira.
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

**04 2120756 - 1**

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
*NEIF FALEIRO UBA AI nº709969/2025- Foi autuado por ""Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estoque do Pescado, no prazo estabelecido na norma". Multa simples. Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 500,00 UFEMGs
Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

**04 2120439 - 1**

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Simol Silva Imóveis Ltda – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Itaúna/MG;– PA/N° 2100.01.0041753/2024-06.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira.
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

**04 2120434 - 1**

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:
*PALADAR FRUTOS DO MAR LTDA AI nº709877/2025- Foi autuado por ""Deixar de realizar ou realizar incorretamente, o comerciante de pescado, o pescador profissional e as demais pessoas físicas ou jurídicas definidas na legislação de pesca, a Declaração de Estoque do Pescado, no prazo estabelecido na norma". Multa simples. Código 419, art. 112, anexo IV, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (alterado 47.837 de 09/01/2020); valor total: 1010,00 UFEMGs
Para maiores informações, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .
Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.
Divinópolis, 04 de setembro de 2025.
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira.
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste

**04 2120440 - 1**

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100136.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA VILELA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100120, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100059, de recrutamento amplo.

**04 2120780 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga's, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 06838/2024, Empreendedores: Associação dos Usuários de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Ponte Grande e Piratinga – ABHP: Ernesto José Pierdoná, Viviane Cossul, Itacir Rabaiolli, José Olário Rodrigues, Ademir Antônio Fellini, Eduardo Botelho de Bastos, Sérgio Antônio Ghisleni, Celson Kogler, Gerson Luiz Benetti, Rafael Wediling Benetti, Idézio Antônio Mazocco, André dos Santos Barbosa, Fernando de Sousa Santos, Leonardo Pedro Muller, James Carlos Nardi, Cedenir Artifon, Etelvino Artifon, Samuel Vinícius Desconzi, Ari Romeiro Guimarães, Irineu José Balbinot Junior, Alexandre Marchese, João Alberto Muller, Altair Laval, Clóvis Ricardo Galvagni, Luiz Carlos Galvagni, Fabiano Marchese, Alexandre Frederico Marchese, Renato Zuchelli, Irineu José Balbinot, Luiz Carlos da Silva, Espólio de Losuir Zuffo, Ademir Zuffo, Thiago Ribeiro Galvagni, Gelmar Simão Muhl, Luiz Gallert, Ênio Joaquim Wesolowski, Vilson Baron, Paulo Alceu Pereira, Elmar Paulo Beffart Machado, Augusto Lemes Olini Rocha, Eloilton Rafael Tavares, Município: Formoso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00179/2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2025.

**04 2120305 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Revoga-Se A Portaria Nº 18.01.0030938.2025, Usuário: Luciano Reguim, Município: Carmo Da Cachoeira, Motivo: Conveniência Ou Oportunidade Da Administração Pública.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

**04 2120613 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250905001409017.